



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 1/2020

1 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, na sala de reuniões
2 da Prefeitura Municipal de Igaratinga, cuja sede administrativa está situada à Praça Manuel de
3 Assis, 272, Centro, Igaratinga - MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio
4 Ambiente – CODEMA de Igaratinga - MG, conforme dispõe o Calendário de Reuniões Ordinárias
5 do Ano de 2020. Diante da ausência justificada do Presidente do CODEMA, Alexandre de Faria
6 Silva, que no período de 28 a 30 de janeiro de 2020 estará participando de uma capacitação em Belo
7 Horizonte com o tema “Gestão de Riscos e Desastres”, o Secretário do CODEMA, Geraldo Fábio
8 de Menezes, presidiu a reunião ordinária. Geraldo Fábio de Menezes deu boa tarde a todos e, ao
9 realizar a 1ª chamada, constatou que não havia quórum para iniciar a reunião. De acordo com o
10 Decreto Municipal n.º 1.207, de 12/12/2017, artigo 13, parágrafo 1º, passados 10 minutos da 1ª
11 chamada deve ser realizada a 2ª chamada, sendo necessária a presença de no mínimo 5 conselheiros
12 para que as reuniões tenham poder de decisão. Como forma de agilizar os trabalhos, Geraldo Fábio
13 de Menezes solicitou autorização para iniciar imediatamente a reunião ordinária, a qual foi
14 concedida pela unanimidade dos conselheiros presentes. Uma vez que não foram feitas sugestões de
15 modificação na Ata de Reunião Ordinária n.º 12/2019, de 19/12/2019, esta foi aprovada e assinada
16 pelos conselheiros presentes. Posteriormente, Geraldo Fábio de Menezes apresentou aos
17 conselheiros presentes o e-mail que Alexandre de Faria Silva enviou para a Superintendência
18 Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM-ASF na data de 16/01/2020, às
19 17:18, mais especificamente para Nathália Gomes Severo, da Coordenação Regional de Controle
20 Processual e Autos de Infração da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste,
21 bem como o e-mail que Alexandre de Faria Silva recebeu de Nathália Gomes Severo na data de
22 17/01/2020, às 17:10, sobre o empreendimento Mariana Aparecida Rodrigues “Prolongamento
23 Chácaras Padre Libério”, que tem como procurador legalmente autorizado Adelmo Mariano
24 Rodrigues. No e-mail de resposta enviado por Nathália Gomes Severo para Alexandre de Faria
25 Silva consta “Dessa forma, para determinar a competência para autorização de intervenção
26 ambiental deve-se ter conhecimento do caso em específico, necessitando de apresentação de
27 documentação básica, consulta acerca da situação do município e funcionamento do CODEMA,
28 além de localização precisa do empreendimento e definição se o mesmo se trata de imóvel rural ou
29 urbano”. Assim, Adelmo Mariano Rodrigues foi orientado por Alexandre de Faria Silva para
30 procurar a SUPRAM-ASF. Em seguida, Geraldo Fábio de Menezes submeteu para discussão,
31 votação e aprovação pelos conselheiros presentes: Relatório de Vistoria n.º 1/2020, de 14/01/2020,
32 elaborado por Alexandre de Faria Silva e Geraldo Fábio de Menezes, referente ao corte de 37
33 árvores, cujas espécies não foi possível identificar, à Rua do Cruzeiro, s./n.º, Bairro Residencial
34 Progresso, Igaratinga - MG, mais especificamente em um trecho da referida Rua próximo ao terreno
35 onde estão sendo executadas as obras de implantação do Parque de Exposições de Igaratinga, para a
36 execução das obras de implantação da rede de abastecimento de energia elétrica. O Relatório de
37 Vistoria n.º 1/2020 foi aprovado por unanimidade e sem alterações, devendo ser cumpridas
38 integralmente as condicionantes da autorização ambiental, sendo uma delas que a Prefeitura
39 Municipal de Igaratinga, quando da realização dos serviços, solicite a presença de no mínimo 1
40 membro do CODEMA, de modo que seja avaliada “in loco” a possibilidade de manter intactos e/ou
41 de realizar somente as podas drásticas ou excessivas de algumas árvores, objetivando assegurar o
42 menor impacto ambiental possível; Relatório de Vistoria n.º 2/2020, de 21/01/2020, elaborado por



43 Alexandre de Faria Silva e Ademar Pinto de Faria, referente ao corte de 1 árvore morta, cuja
44 espécie não foi possível identificar, à Praça Alexandrina de Jesus, Distrito de Antunes, Igaratinga -
45 MG, mais especificamente próximo ao n.º 155. O Relatório de Vistoria n.º 2/2020 foi aprovado por
46 unanimidade e sem alterações, devendo ser cumpridas integralmente as condicionantes da
47 autorização ambiental; Relatório de Vistoria n.º 3/2020, de 27/01/2020, elaborado por Alexandre de
48 Faria Silva e Ademar Pinto de Faria, referente ao corte de 1 leucena (*Leucaena leucocephala*) à Rua
49 Anselmo Ferreira, Distrito de Antunes, Igaratinga - MG, mais especificamente próximo ao n.º 41,
50 onde os conselheiros não aprovaram o corte, mas aprovaram a poda drástica ou excessiva da árvore.
51 Logo após, Geraldo Fábio de Menezes submeteu para discussão, votação e aprovação pelos
52 conselheiros presentes: Protocolo n.º 6.772, de 20/01/2020, Eudes Salvino dos Santos, cortes de 5
53 árvores, cujas espécies não foi possível identificar, à Pedra Negra de Cima, s./n.º, Zona Rural,
54 Igaratinga - MG: SOLICITAÇÃO REPROVADA. Os conselheiros não aprovaram os cortes, mas
55 aprovaram as podas drásticas ou excessivas das árvores. O requerente deve cumprir todas as
56 condicionantes da autorização ambiental dentro do prazo estipulado; Protocolo n.º 6.801, de
57 24/01/2020, Ivone Francisca de Oliveira Barros, cortes de 1 eucalipto (*Eucalyptus sp.*) e de 1
58 tamboril (*Enterolobium sp.*) à Várzea da Cachoeira, s./n.º, Zona Rural, Igaratinga - MG:
59 SOLICITAÇÃO REPROVADA. Os conselheiros não aprovaram os cortes, mas aprovaram as
60 podas drásticas ou excessivas das árvores. A requerente deve cumprir todas as condicionantes da
61 autorização ambiental dentro do prazo estipulado; Protocolo n.º 6.818, 27/01/2020, Cristina Lúcia
62 Faria Amaral, cortes de 2 árvores e poda drástica ou excessiva de 1 árvore, cujas espécies não foi
63 possível identificar, à Rua Panamá, s./n.º, Centro, Igaratinga - MG: SOLICITAÇÃO APROVADA
64 PARCIALMENTE. Os conselheiros aprovaram o corte de 1 árvore que desenvolveu inclinação
65 acentuada e as podas drásticas ou excessivas de 2 árvores. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se
66 a reunião ordinária às 15 horas e 58 minutos, tendo eu, Geraldo Fábio de Menezes, Secretário do
67 CODEMA, redigido e lavrado a presente Ata, que será enviada no grupo de WhatsApp do
68 CODEMA para possíveis sugestões de modificação pelos conselheiros, sendo aprovada e assinada
69 na próxima reunião do CODEMA.

70 José Mauro de Carvalho _____
71 Geraldo Fábio de Menezes _____
72 Denise Gonzaga Silva _____
73 Emanuella Carolina da Silva _____
74 Robson Gonçalves Nogueira _____
75 Elisângela Cristina Pimentel Campos _____
76 Naira Grazielle de Caires Sousa _____